



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Processo FA: 0112-004.259-1 – Banco do Brasil S.A.
Processo FA: 0115-006.201-3 – Telefônica Brasil S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0008977 - Telefônica Brasil S.A.
Processo FA: 0116-003.654-3 – Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0009852 – Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0007815 – Zurich Minas Brasil Seguros S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0006981 – Sodreffield Comercial Eireli – ME
Processo FA: 33.007.001.16-0011208 – RN Comércio Varejista S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0009775 – Instituto Ataíde LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0010318 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.17-0001286 – Banco Bradescard S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0010433 – Agelson Comércio e Serviços Eletrônicos LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de
Proteção e Defesa do Consumidor